



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N° 2.087/2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ,
Estado do Ceará, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica denominada de MARIA MAGDALENA DO
ESPÍRITO SANTO - BEATA MARIA DE ARAÚJO, a Rua projetada T-02,
localizada no Loteamento Morada Cysne, no bairro Buriti, neste Município de
Barbalha.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2013.


José Leite Gonçalves Cruz
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Recebido em: 13/11/2013
